

**CONTATOS DAS ÁREAS TÉCNICAS  
DA SUBSEAM/SEGOV:****Superintendência de Projetos - SP**

Juliana Alves Ferreira Freitas  
Telefone: (31) 3915-0773/ (31) 3916-8507

**Diretoria de Convênios e Parcerias - DCP**

Cleiton Magnago Batista  
Telefones: (31) 3915-0041 / 0861 / 0062 / 0770 / 0855 /  
0909 / 9183 / 0959 / 4728 / 0044 / 0858

**Diretoria Técnica de Projetos - DTP**

Larissa Lins da Mata Coimbra  
Telefones: (31) 3915-0055 / 0054 / 0053 / 0043  
e (31) 3916-7009

**Diretoria de Prestação de Contas - DPC**

José Roberto Avelar  
Telefones: (31) 3915-0043 / 0044 / 0234 / 0268 / 4758 /  
0856 / 0857 / 0858 / 0959 / 0860 / 0861 / 0862  
e (31) 3916-8517

E-mail: [subseam.convencios@governo.mg.gov.br](mailto:subseam.convencios@governo.mg.gov.br)

Site: [www.governo.mg.gov.br](http://www.governo.mg.gov.br)



# CARTILHA DE ORIENTAÇÕES



# PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - PADEM

## AÇÃO: 2057

**Finalidade:** Promover o desenvolvimento socioeconômico e sustentável nos municípios, por meio de repasses de recursos e distribuição gratuita ou subsidiada de bens, com vistas à implementação de obras de infraestrutura urbana/rural e de saneamento, à execução de serviços e à aquisição de equipamentos básicos.

**Para o orçamento de 2017, só serão repassados recursos para INVESTIMENTOS nesta ação. Não serão apoiados itens de custeio, inclusive a contratação de serviços para elaboração de projetos de engenharia.**

**Público-alvo:** Municípios, Entidades Públicas, Consórcios Públicos<sup>1</sup> e Organizações da Sociedade Civil.



**ATENÇÃO:** Para a celebração de convênios de saída, termos de fomento e colaboração, os municípios, as entidades públicas, os consórcios públicos e as OSCs devem estar, obrigatoriamente, com todas as Certidões Negativas de Débito (CNDs) válidas e com o cadastro REGULAR junto ao Cadastro Geral de Convenientes (CAGEC).

**Instrumento jurídico:** As transferências voluntárias estaduais na Subsecretaria de Assuntos Municipais da Secretaria de Estado de Governo (SUBSEAM/SEGOV) serão realizadas por meio da celebração de convênios de saída (Municípios, Entidades Públicas e Consórcios Públicos) e de termos de fomento e termos de colaboração (OSCs).



**ATENÇÃO:** Para celebrar Parcerias com o Governo do Estado, as OSCs deverão possuir no mínimo dois anos de existência com cadastro ativo, comprovados por meio do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.



**ATENÇÃO:** Para a celebração de parcerias, é IMPRESCINDÍVEL que as OSCs atendam aos requisitos listados nos art. 33, 34 e 39 da Lei n.º 13.019/2014 (Lei Federal<sup>2</sup>).

PARA AS INDICAÇÕES DE EMENDAS PARLAMENTARES NA SEGOV, DEVERÃO SER OBSERVADAS AS OBRAS, REFORMAS E AQUISIÇÕES CONTEMPLADAS PELO PADEM:

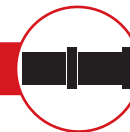


### 1. OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO/SANEAMENTO

- 1.1 Pavimentação em alvenaria poliédrica, meio-fio, drenagem superficial/subterrânea.
- 1.2 Pavimentação asfáltica, meio-fio, drenagem superficial/subterrânea.
- 1.3 Recapeamento asfáltico, meio-fio, drenagem superficial/subterrânea (exceto “tapa-buraco”).
- 1.4 Calçamento em bloquete (sextavado ou intertravado), meio-fio, drenagem superficial/subterrânea.
- 1.5 Calçamento em paralelepípedo, meio-fio, drenagem superficial/subterrânea.
- 1.6 Sinalização viária vertical e horizontal (urbanização viária).



**ATENÇÃO:** Só serão apoiadas obras de pavimentação/recapeamento/calçamento em ruas que contenham redes de água, esgoto e elétrica (comprovada por meio de declaração assinada pelo representante legal).



### 2. INSTALAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM

- 2.1 Instalação/ampliação de rede de drenagem pluvial subterrânea.



### 3. INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA

- 3.1 Instalação/ampliação de rede de distribuição de energia elétrica aérea urbana (RDU) e rural (RDR).



**ATENÇÃO:** Só serão apoiadas obras de instalação/ampliação de rede de energia elétrica com projeto previamente APROVADO pela Concessionária.

<sup>1</sup>Somente consórcios públicos constituídos nos termos da Lei Federal n.º11.107 de 6 de abril de 2005.

<sup>2</sup>A Lei n.º13.019/2014 trouxe novas regras para as parcerias entre OSCs e o poder público. Esta lei está em vigor desde janeiro de 2016 para a União, Estados e Distrito Federal. Já para Municípios, entrou em vigor em janeiro de 2017.

#### 4. CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS/ COMUNITÁRIOS



- 4.1 Construção/reforma de instituições de longa permanência para idosos (asilo).
- 4.2 Construção/reforma/ampliação de capela velório de acordo com o projeto padrão da SETOP.
- 4.3 Construção/reforma/ampliação de centro comunitário.
- 4.4 Construção/reforma/ampliação de ginásio poliesportivo.
- 4.5 Construção/reforma de praça pública e fonte luminosa/urbanização.
- 4.6 Construção/reforma de quadra.
- 4.7 Reforma/construção/ampliação de APAE.
- 4.8 Reforma/construção/ampliação de prédios públicos cuja propriedade é do poder executivo municipal.



**ATENÇÃO:** Só serão apoiadas reformas/construções/ampliações em imóveis dos quais a prefeitura é PROPRIETÁRIA, sendo necessário apresentar a documentação do imóvel.



**ATENÇÃO: Excepcionalmente,** serão apoiadas obras que se enquadram nos termos do § 3º, art. 10º da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004 de 16 de setembro de 2015.

#### 5. CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÕES/MUROS



- 5.1 Construção de Muro de Arrimo.
- 5.2 Construção de Muro de Gabião.

#### 6. AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO



- 6.1 Unidade de Produção:
  - Confecção de fraldas.
  - Fábrica de vassoura.
  - Fabriqueta para agricultura familiar.
  - Agroindústria de laticínios – composta pelos itens: pasteurizador de leite e tanque de resfriamento de leite.
  - Lavanderia Pública - composta pelos itens: lavadora extratora fixa; calandra horizontal para lavanderia industrial; extrator centrífugo para lavanderia; secador rotativo elétrico; ferro a vapor de uso industrial; e carro lavanderia industrial. (Valor sugerido: R\$102.000,00)

- 6.2 Equipamentos para playground.

- 6.3 Equipamentos de circuito de câmera (interno e externo).



**ATENÇÃO:** Não serão apoiados equipamentos de monitoramento em ruas e/ou qualquer outro tipo de monitoramento policial.

#### 7. AQUISIÇÃO



- 7.1 Veículos Novos:

- Caminhão.
- Motoniveladora.
- Pá carregadeira.
- Retroescavadeira.
- Trator com lâmina.
- Trator de esteira.
- Trator de rodas.



**ATENÇÃO:** Só serão apoiados veículos ZERO quilômetro.

- 7.2 Maquinário agrícola:

- Máquina para beneficiamento de grãos.
- Motobomba.
- Plantadeira.
- Torradeira de café.
- Vassoura mecânica.

- 7.3 Implementos Agrícolas:

- Colheitadeira.
- Pá (caçamba) carregadeira traseira.
- Distribuidor de calcário.
- Perfurador de solo (acoplável ao trator).
- Roçadeira manual.
- Roçadeira de arrasto.



## ORIENTAÇÕES GERAIS:

### 7.4 Equipamentos:

- Kit cozinha industrial – composto pelos itens: fogão industrial; forno combinado para cozinha industrial em aço inox; caldeirão a gás/vapor cozinha industrial; batedeira industrial; espremedor de frutas industrial; freezer industrial horizontal; refrigerador industrial, marmiteiro em aço inox; mesa de uso industrial – tampo aço inox AISI 304; e liquidificador industrial. (Valor sugerido do kit completo: R\$33.000,00)

- Kit costura – composto pelos itens: máquina industrial de costura reta; máquina industrial de costura para galoneira aberta e/ou fechada; máquina industrial de costura para overlock; máquina industrial de costura para pregar botões; máquina industrial de costura tipo travete para acabamentos; máquina industrial de costura para zigzague; máquina industrial de costura para bordadeira; máquina de cortar tecidos tipo disco; e máquina industrial de costura tipo pespontadeira. (Valor sugerido do kit completo: R\$30.500,00).

### 7.5 Eletrodomésticos:

- Refrigerador doméstico – tipo: geladeira duplex.
- Fogão doméstico.

### 7.6 Equipamentos eletrônicos e de informática:

- Computador completo.
- Notebook.
- Projetor multimídia.
- Impressora a laser.
- Tablet.
- Televisão em cores, tela de LCD ou FULL HD e com tamanho de 40 a 49 polegadas.



**ATENÇÃO:** Não serão apoiadas aquisições de peças, sistemas e serviços de informática (exemplo: *mouse pad*, teclado, discos rígidos, *softwares*, entre outros).

### 7.7 Mobiliário:

- Armário.
- Cadeira.
- Estante.
- Mesa.
- Poltrona.



**ATENÇÃO:** Não serão apoiados mobiliários de plástico (exemplo: estante, mesa e cadeira). Todos os equipamentos deverão ser patrimoniados pelos convenentes (município, entidade pública ou consórcio público), exceto OSC.

- Para a celebração de Convênios, Termos de Fomento e de Termos de Colaboração, será necessário o cadastro da Proposta do Plano de Trabalho no Portal de Convênios de Saída e Parcerias (Sigcon-MG –módulo saída) e o envio da documentação de acordo com o *checklist*, que está disponível no endereço: [www.sigconsaida.mg.gov.br/convenios/check-list](http://www.sigconsaida.mg.gov.br/convenios/check-list)
- **Não serão analisados documentos técnicos enviados por e-mail**, sendo obrigatório o protocolo na sala de recepção da SUBSEAM/SEGOV.
- Na recepção, será realizada a pré-análise das propostas. Não serão aceitos documentos em desconformidade com os modelos SEGOV (por exemplo: proposta sem indicação/assinatura, cópias sem autenticação e/ou sem validade).
- As pendências serão informadas aos proponentes e ao gabinete dos parlamentares por e-mail pelos analistas. No ato do protocolo da documentação, é necessário informar o e-mail/telefone correto do assessor parlamentar, tendo em vista que na Proposta do Plano de Trabalho constam somente os contatos do proponente.
- As pendências deverão ser tratadas diretamente com o analista responsável pelo processo.
- Para informações e dúvidas sobre *checklist*, entrega de documentação e tipos de atendimento, os proponentes deverão enviar e-mail para: [subseam.convenios@governo.mg.gov.br](mailto:subseam.convenios@governo.mg.gov.br)
- Atendimentos de engenharia aos proponentes ocorrerão somente com agendamento prévio por meio do e-mail [subseam.convenios@governo.mg.gov.br](mailto:subseam.convenios@governo.mg.gov.br)
- Os bens adquiridos, construídos ou reformados com recursos públicos destinam-se ao uso exclusivo do convenente para o atendimento dos beneficiários relacionados no Plano de Trabalho.